

DECRETO Nº 2906/79
de 19 de abril de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 8.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10	Departamento de Assuntos Comunitários	
10.40	Divisão de Fiscalização e Serviços	
10.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.40-3.1.2.0	Material de Consumo	8.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no Artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

10	Departamento de Assuntos Comunitários	
10.40	Divisão de Fiscalização e Serviços	
10.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	8.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de abril de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dezanove dias do mes de abril de mil novecentos e setenta e nove.



Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração